

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 30/07

Processo Administrativo n.º 63.393/2001

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Locação n.º 13/05

Termo de Aditamento n.º 10/06

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua José Belani, n.º 286 – Jardim Nova América, onde se acha instalado o Programa de Saúde da Família do Jardim Nova América.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado LOCATÁRIO e o SR. CLEITON CELESTINO DA SILVA, doravante denominado LOCADOR, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, às fls, 376, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o prazo do contrato de locação prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2007.

SEGUNDA - DO VALOR

- **2.1.** O valor locatício mensal é de R\$ 763,42 (setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, ao **LOCADOR**, ou a quem esta designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.
 - **2.1.1.** Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$9.161,04 (nove mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 200074.1.08110.10122200241880127.0101310000.339039, conforme fls. 328 do processo em epígrafe.

QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de novembro de 2007.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA Secretário Municipal de Saúde

CLEITON CELESTINO DA SILVA

Locador RG n.º 5.970.745 CPF n.º 460.638.708-49